



PORTARIA Nº 1916/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004,

CONSIDERANDO que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução,

CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de fiscal,

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art.104, inciso III c/c art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, o servidor **MAURICIO PINTO FLAGA**, matrícula n.º 000.946-6 A, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal do contrato indicado no quadro desta Portaria;

II - DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art.140, inciso I, alínea b, da Lei n.º 14.133/2021 o servidor **MARCOS LEAO DOS SANTOS**, matrícula n.º 000.825-7 A para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como recebedor definitivo e gestor do contrato indicado no quadro desta Portaria.

OBJETO	CONTRATO N.º
O presente contrato tem como objeto a prestação do serviço de internet de baixa órbita (LEO) a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, conforme detalhamento e quantitativo dos itens listados no Termo de Referência- PULSAR BRASIL TELECOMUNICACAO S.A.	23/2026-DPE/AM

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de outubro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

***PORTARIA Nº 1918/2026-GDPG/DPE/AM**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000014795-7, datado de 20.10.2026, e Solicitação SGI nº. 2602139, datada de 15.10.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Eliaquim Antunes de Souza Santos, Defensor Público de 3ª Classe, no trecho Manaus/Belo Horizonte/Manaus, no período de 16 a 21 de novembro de 2026, a fim de participar do XVII Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP), no referido município;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





***Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 12, edição 2755, págs. 2,3/11, no dia 20 de outubro de 2026.**

PORTARIA Nº 1926/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000014852-0, datado de 21.10.2026, e Solicitação SGI nº. 2602081, datada de 06.10.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Carlos Alberto Souza de Almeida Filho, Defensor Público de 1ª classe, no trecho Manaus/Careiro/Manaus, no período de 16 a 20 de novembro de 2026, a fim de atuar nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri da vara única da referida Comarca, de 17 a 19 de novembro de 2026;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1929/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000014860-0, datado de 21.10.2026, e Solicitação SGI nº. 2602213, datada de 20.10.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Aldener Maciel da Silva, Auxiliar I de Defensoria, no trecho Manaus/Careiro/Manaus, no dia 16 de novembro de 2026, a fim de conduzir no trajeto de ida, o defensor Carlos Alberto Souza de Almeida Filho, ao referido município;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Aldener Maciel da Silva, Auxiliar I de Defensoria, no trecho Manaus/Careiro/Manaus, no dia 20 de novembro de 2026, a fim de conduzir no trajeto de volta a Manaus, o defensor Carlos Alberto Souza de Almeida Filho;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1931/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000014881-3, datado de 21.10.2026, e Solicitação SGI nº. 2602150, datada de 15.10.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Daniel Bettanin e Silva, Defensor Público de 3ª classe, no trecho Manaus/Belo Horizonte/Manaus, no período de 16 a 18 de novembro de 2026, a fim de participar do XVII Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP);

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1932/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000014870-8, datado de 21.10.2026, e Solicitação SGI nº. 2602177, datada de 16.10.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Helom Cesar da Silva Nunes, defensor público de 2ª Classe, no trecho Manaus/Fortaleza/Manaus, no período de 23 a 26 de novembro de 2026, a fim de participar do 26º Encontro Nacional do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, na condição de representante titular da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no Conselho Gestor do PPCAAM/AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1936/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000014883-0, datado de 21.10.2026, e Solicitação



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2757 Pág. 4 de 12

SGI nº. 2602123, datada de 13.10.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho, Defensor Público de 2ª classe, no trecho Manaus/Foz do Iguaçu/Manaus, no período de 11 a 14 de novembro de 2026, a fim de apresentar no XXXIII Congresso Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) o artigo “Entre a objetividade normativa e a seletividade penal: uma análise crítica do RE 635.659/SP à luz da criminologia radical” aprovado pelo Grupo de Trabalho “Criminologias e Política Criminal”;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de outubro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1938/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1879/2026-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM de 14 de outubro de 2026, Ano 12, Edição 2751, Pág. 10-11;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 26.0.000014179-7;

RESOLVE:

I – RETIFICAR o Anexo Único da Portaria nº 1879/2026-GDPG/DPE/AM, para fazer constar a servidora **RAIMUNDA JULIANE PEREIRA DE ALBUQUERQUE** como integrante da **Equipe Jurídica**, em substituição à indicação anterior na Equipe Psicossocial, mantidas as demais condições de sua designação.

II – DESIGNAR, em caráter complementar, os policiais militares abaixo relacionados para atuarem no apoio à segurança da segunda etapa do Mutirão “Meu Pai Tem Nome 2026”, a realizar-se no dia 31 de outubro de 2026, das 8h às 16h, no térreo da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Amazonas:

FUNÇÃO	POLICIAL MILITAR	PERÍODO	CONTRAPR ESTACÃO
Apoio à Segurança	Raimundo Nonato de Souza Campos Filho – 2º Sargento PM	31/10/2026	Adicional no valor correspondente ao nível 2, do Anexo XII da Lei nº 4.077/2014, com as alterações da Lei nº 4.831/2019.
	Ana Beatriz Santos do Carmo – 3º Sargento PM		

III – MANTER inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1879/2026-GDPG/DPE/AM, inclusive quanto às contraprestações anteriormente estabelecidas.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1939/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pag. 3/8 de 16.01.2019;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2757 Pág. 5 de 12

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000014931-3, datado de 22.10.2026, e Solicitação SGI n.º. 2602226, datada de 21.10.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Hudson de Souza Pena, Auxiliar I de Defensoria, no trecho Manaus/Manacapuru/Manaus, no dia 03 de novembro de 2026, a fim de conduzir o Defensor Público Geral que realizará abertura do Mutirão Previdenciário em Ananã;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1940/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000013738-2, datado de 29.09.2026.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Newton Ramon Cordeiro de Lucena, Defensor Público de 2ª classe, no trecho Humaitá/Porto Velho/Porto Alegre/Gramado/Porto Alegre/Porto Velho/Humaitá, no período de 25 de outubro a 01 de novembro de 2026, a fim de participar do XXVIII Congresso Nacional de Criminalística.

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1941/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000014937-2, datado de 22.10.2026, e Solicitação SGI n.º. 2602223, datada de 21.10.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Sergio dos Santos Silva, Auxiliar I de Defensoria, no trecho Manaus/Careiro Castanho/Manaus, no período de 03 a 06 de novembro de 2026, a fim de conduzir o servidor Leon Exedito de Araujo Raimundo ao referido município, visando a realização de levantamento topográfico em imóveis de assistidos citados no Memorando n.º 42/2026 –DPE-AM/CAREIRO CASTANHO, de autoria da Defensoria Pública Elaine



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2757 Pág. 6 de 12

Maria Sousa Frota, constante no processo SEI 26.0.000009220-6;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1942/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000014961-5, datado de 22.10.2026, e Solicitação do grupo SGI nº. 3057, datada de 21.10.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira, Defensora Pública de 3ª Classe, no trecho Manaus/Novo Airão/Manaus, no dia 26 de outubro de 2026, a fim de realizar Sessão de Júri referente ao Processo 0000505-98.2016.8.04.5900;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Alysson Francisco Moura Freitas, Auxiliar I de Defensoria, no trecho Manaus/Novo Airão/Manaus, no dia 26 de outubro de 2026, a fim de realizar o transporte da Defensora Pública Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira que fará Sessão de Júri referente ao Processo 0000505-98.2016.8.04.5900;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias à defensora pública e ao servidor público acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica n.º 41/2026-TJAM.

PROCESSO: 26.0.000011320-3-DPE/AM.

PARTÍCIPE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – DPE/AM e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM.

OBJETO: Cooperação técnica entre os partícipes, mediante a mútua conjugação de esforços com vistas a garantir o cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes, filhos de mulheres em situação de privação de liberdade, buscando seu pleno desenvolvimento infantojuvenil para a construção de um projeto de vida pró-ativo e saudável.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2026.

VIGÊNCIA: Prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 19 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, mediante celebração de termo aditivo, desde que haja interesse público manifestado e concordância mútua entre os partícipes, nos termos do art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes oriundos desse instrumento.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, em Manaus, 21 de outubro de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato n.º 23/2026-DPE/AM.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2757 Pág. 7 de 12

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e PULSAR BRASIL TELECOMUNICACAO S.A.

PROCESSO: 26.0.000013685-8-DPE/AM.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação do serviço de internet de baixa órbita (LEO) a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, conforme detalhamento e quantitativo dos itens listados no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de 21/10/2026, podendo ser prorrogado nos termos e limites fixados na Lei nº 14.133/2021, mediante assinatura de termo aditivo.

VALOR MENSAL: R\$ 1.345,50 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 16.146,00 (dezesseis mil, cento e quarenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária 24101, Programa de Trabalho 14.126.3269.2150.0001, Fonte de Recurso 1.500.100.0.0000.0000, Natureza da Despesa 33904004, tendo a CONTRATANTE emitido, para o presente exercício, em 19/10/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0002873, no valor de R\$ 3.139,50 (três mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos), ficando o saldo remanescente à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, Manaus, 20 de outubro de 2026.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2022-DPE/AM.

PROCESSO: 26.0.000012448-5.

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e o Consórcio formado pelas empresas IIN TECNOLOGIAS LTDA, L.S INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA E SASI COMUNICAÇÃO ÁGIL LTDA.

OBJETO: Inclusão da cláusula relativa à Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Segurança da Informação e Inteligência Artificial no Contrato n.º 25/2022-DPE/AM, a qual passa a integrá-lo para todos os fins de direito.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2026.

VIGÊNCIA: 21/10/2026 à 08/08/2027.

VALOR: O termo aditivo não envolverá recursos financeiros.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 21 de outubro de 2026.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

*PORTARIA Nº 1115/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CS/DPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000014697-7, SGI n. 2600361, 2600367, 2600362, 2600607;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2757 Pág. 8 de 12

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Camila Assunção Cavalcante para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo Baixo Amazonas, nos dias 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2026 e 03 de novembro de 2026.

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Monalysa Helena Lima Façanha para atuar na 12ª Defensoria Pública do Polo Baixo Amazonas (Barreirinha), nos dias 26, 27, 28 e 29 de outubro de 2026 e 03 de novembro de 2026.

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar nº 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de outubro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

*Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial da DPE/AM, dia 19 de outubro de 2026, Ano 12, Edição 2754 Pág. 5 de 13.

PORTARIA Nº 1127/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de

diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 26.0.000014940-2, datado de 22.10.2026, e da Solicitação SGI nº. 2602125, datada de 13.10.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Daliana de Sa Ferreira, Analista Jurídico de Defensoria, no trecho Tefé/Uarini/Tefé, no período de 28 a 30 de outubro de 2026, a fim de auxiliar a Defensora Pública Natália Feitosa de Almeida na realização de inspeção carcerária e atendimento prisional na comarca de Uarini;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à servidora pública acima relacionada.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1128/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2757 Pág. 9 de 12

diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000014941-0, datado de 22.10.2026, e da Solicitação SGI n.º 2602119, datada de 13.10.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Natália Feitosa de Almeida, Defensora Pública de 4ª classe, no trecho Tefé/Uarini/Tefé, no período de 28 a 30 de outubro de 2026, a fim de realizar inspeção carcerária e atendimento prisional na comarca de Uarini;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias à defensora pública acima relacionada.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1131/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CS/DPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado

do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 26.0.000013747-1;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Murilo Menezes do Monte para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Médio Madeira (Nova Olinda do Norte), no período de 05 a 13 de novembro de 2026 e nos dias 16, 17, 18, 19 e 23 de novembro de 2026;

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar n.º 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 1132/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CS/DPE/AM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000014634-9;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Oswaldo Machado Neto para atuar na 12ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Beruri), no período de 01 de outubro a 14 de novembro de 2026;

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar n.º 288, de 02 de junho de 2026, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 1133/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou a função de autorização para deslocamento de membros e servidores, relativo a atividades dos Polos do Interior no âmbito interno do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000014489-3, datado de 14.10.2026.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, Defensor Público Geral, no trecho Manaus/Aracaju/Rio de Janeiro/Manaus, no período de 08 a 11 de novembro de 2026, a fim de representar a Defensoria Pública do Estado do Estado do Amazonas na solenidade de posse do Defensor Público-Geral do Estado de Sergipe, Rodrigo Cavalcante Lima, bem como participar da cerimônia nacional de apresentação dos resultados e entrega dos Selos de Qualidade da Transparência Pública na cidade do Rio de Janeiro;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público geral acima relacionado.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

**RECOMENDAÇÃO Nº 01/2026 – DPE – AM/POLO
MÉDIO AMAZONAS**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do Defensor Público signatário, lotado no Polo do Médio Amazonas (com sede em Itacoatiara/AM), no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 134 da Constituição Federal, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 01/1990;

CONSIDERANDO que o artigo 134 da Constituição Federal e a Lei Complementar Estadual nº 01/1990 conferem à **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados;

CONSIDERANDO ser função institucional da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais e exercer a tutela dos interesses individuais, difusos, coletivos e individuais homogêneos, bem como promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos e a solução extrajudicial dos conflitos, ex vi do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 80/1994;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 023/2022-CSDPE/AM regulamenta a atuação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas na tutela coletiva, autorizando a instauração de Procedimento Coletivo (PC) e a expedição de recomendações formais para viabilizar soluções extrajudiciais resolutivas na concretização de políticas públicas essenciais;

CONSIDERANDO que o direito à saúde constitui garantia fundamental de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, constituindo sistema único regido pelas diretrizes da descentralização político-administrativa e

do atendimento integral, com expressa prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais, na forma do artigo 198 da Constituição Federal e dos artigos 6º e 7º da Lei Federal nº 8.080/1990;

CONSIDERANDO que a Profilaxia Pré-Exposição ao HIV (PrEP) integra a estratégia de Prevenção Combinada instituída e incorporada ao Sistema Único de Saúde (SUS), em estrita observância aos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde, consubstanciando tecnologia profilática de eficácia comprovada para conter a disseminação do vírus HIV e de outras infecções sexualmente transmissíveis;

CONSIDERANDO que o Município de Itacoatiara/AM possui mais de 103.000 (cento e três mil) habitantes (Censo IBGE), configurando o segundo município mais populoso do Estado do Amazonas e o principal polo urbano e socioeconômico da Calha do Médio Amazonas, polarizando demandas assistenciais de municípios circunvizinhos;

CONSIDERANDO que restou constatada, nos autos do Procedimento Coletivo instaurado pela Portaria nº 001/2026-DPE-AM, a inexistência de oferta e disponibilização regular da Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) na rede pública municipal de saúde de Itacoatiara/AM, cenário de desassistência que amplia a vulnerabilidade epidemiológica e social da população local e regional;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pela organização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da atenção primária e prevenção de agravos recai sobre a gestão municipal de saúde, demandando planejamento estruturado e integração logística e orçamentária para a plena implementação dos protocolos do SUS;

RESOLVE RECOMENDAR ao PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA e à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACOATIARA que:

Adotem as providências administrativas, operacionais e financeiras necessárias para a **elaboração do Plano de Implementação da Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) ao HIV no Município de Itacoatiara/AM**, prevendo a descentralização do atendimento, o fluxo de acolhimento e testagem rápida, a prescrição e dispensação dos medicamentos antirretrovirais na rede municipal, a capacitação das equipes de saúde e a articulação com os órgãos estaduais e federais de



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2026

Ano 12, Edição 2757 Pág. 12 de 12

vigilância em saúde, **a ser integralmente cumprido no prazo de 90 (noventa) dias.**

REQUISITA-SE aos destinatários a apresentação de manifestação formal à Defensoria Pública do Estado do Amazonas, **no prazo de 10 (dez) dias**, informando as **providências iniciais adotadas** pelo ente municipal para o cumprimento da presente recomendação, com a indicação dos responsáveis técnicos pelo cronograma dos trabalhos.

Publique-se nos termos regimentais.

Itacoatiara/AM, 20 de outubro de 2026.

ENIO JORGE LIMA BARBALHO JUNIOR
Defensor Público do Estado do Amazonas



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:

